



MUNICÍPIO DE REBOUÇAS
SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE REFERENCIA

REBOUÇAS – PR
2026

1. OBJETO

Este Termo de Referência se baseia na Estudo Técnico Preliminar 116/2026, deve constituir peça integrante e inseparável do respectivo procedimento para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objeto da presente contratação é a proposta mais vantajosa para a aquisição de blocos de Notificação de Receita A – Receita Amarela, conforme modelo oficial vigente disponibilizado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA no Sistema Nacional de Controle de Receituários – SNCR, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria de Saúde.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de blocos de Notificação de Receita A – Receita Amarelas destinadas à utilização pelos profissionais médicos da Secretaria de Saúde para prescrição de medicamentos sujeitos a controle especial, conforme exigências estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

A aquisição mostra-se indispensável para assegurar a continuidade dos atendimentos médicos realizados na rede municipal de saúde, garantindo regularidade na emissão das receitas controladas e adequado atendimento aos pacientes que necessitam de medicamentos psicotrópicos e demais substâncias sujeitas a controle especial.

Ressalta-se que, em 13 de fevereiro de 2026, foram disponibilizados no portal da ANVISA novos modelos dos receituários controlados – Versão 1, cuja utilização para impressão foi permitida até 17/05/2026. Posteriormente, em 16 de março de 2026, foram publicados os modelos atualizados – Versão 2, atualmente vigente e de utilização obrigatória para todas as impressões realizadas a partir de 18/05/2026.

Dessa forma, os modelos anteriormente utilizados deixaram de ser aceitos pelos órgãos de controle sanitário, tornando necessária a realização de novo processo de contratação para fornecimento dos blocos conforme o modelo oficial vigente disponibilizado no Sistema Nacional de Controle de Receituários – SNCR, garantindo conformidade legal, segurança no controle das prescrições médicas e rastreabilidade dos receituários emitidos.

Além disso, a contratação de empresa especializada assegura maior qualidade gráfica, controle da numeração sequencial gerada pelo SNCR e observância integral às disposições da RDC Anvisa nº 1.000/2025 e demais orientações oficiais aplicáveis.

Busca-se ainda evitar o desabastecimento dos blocos de receituário controlado, interrupções nos atendimentos médicos e prejuízos aos pacientes que necessitam de medicamentos sujeitos a controle especial, considerando que muitos pacientes realizam uso contínuo de medicamentos psicotrópicos e dependem da emissão regular das receitas para continuidade de seus tratamentos, garantindo assim eficiência, continuidade e qualidade na prestação dos serviços públicos de saúde.

3. DOS LOCAIS E QUANTIDADES

3.1 DOS LOCAIS:

Secretaria da Saúde	Sede da Secretaria e Vigilância – Rua Simão Domingues, 168.
Farmácia Municipal	Rua Prudente de Moraes, 737.

3.2 DAS QUANTIDADES:

Na tabela a seguir estão descritos os itens que serão adquiridos, bem como sua descrição completa e quantidades.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID	QUANT	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Confecção e impressão de Blocos de Notificação de Receita "A" (Receita Amarela), conforme modelo oficial vigente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, disponibilizado pelo Sistema Nacional de Controle de Receituários – SNCR, sem qualquer alteração de layout, campos ou estrutura, contendo 20 (vinte) notificações por bloco, em via única (20 x 1 via), formato de 25 cm x 9 cm, confeccionadas	Bloco	300	R\$ 6,63	R\$ 1.989,00

	<p>em papel Super Bond amarelo com gramatura mínima de 75 g/m², acabamento blocado com folhas destacáveis, numeração individual e sequencial fornecida pela Vigilância Sanitária competente, identificação completa da gráfica impressora no rodapé de cada folha, campo para data de impressão e impressão com perfeita legibilidade e definição gráfica, devendo atender integralmente à RDC ANVISA nº 1.000/2025, às normas do Sistema Nacional de Controle de Receituários – SNCR e demais orientações técnicas e legais vigentes da ANVISA aplicáveis à emissão de Notificações de Receita "A".</p>				
TOTAL				R\$ 1.989,00	

As quantidades foram levantadas com um estudo realizado pelos profissionais da área de saúde do município, que identificaram a demanda e suas quantidades.

4. DA PRESTAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

- A garantia consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei Federal nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.
- A empresa fornecedora será responsável pela substituição, troca ou reposição dos blocos eventualmente entregues com defeitos, rasuras, falhas de impressão, impressão com baixa intensidade de cor, danificados ou em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.
- A entrega dos blocos deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.
- As notificações deverão ser impressas com numeração individual e sequencial, conforme intervalo numérico gerado no Sistema Nacional de

Controle de Receituários – SNCR e fornecido pela autoridade sanitária competente.

- O intervalo autorizado de numeração será informado pela Vigilância Sanitária no momento da solicitação da impressão.
- Deverá constar no rodapé de cada folha a identificação completa da gráfica responsável pela impressão, contendo razão social, CNPJ e endereço completo.
- As notificações deverão conter campo específico para registro da “Data de impressão deste receituário: //_____”.
- Antes da impressão definitiva, a empresa contratada deverá encaminhar prova gráfica/modelo para aprovação da Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária.
- A gráfica deverá realizar exclusivamente a impressão da quantidade autorizada, dentro do intervalo numérico informado, sendo expressamente vedada qualquer impressão excedente, duplicada ou fora da numeração autorizada.
- Os blocos deverão ser entregues em ordem numérica crescente, separados por lote/bloco e acompanhados de relatório contendo:
 - Quantidade impressa;
 - Numeração inicial e final;
 - Data da impressão;
 - Identificação da gráfica;
 - Declaração de inexistência de cópias excedentes.
- A impressão deverá seguir obrigatoriamente o modelo oficial vigente disponibilizado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA no Sistema Nacional de Controle de Receituários – SNCR, Versão 2, sem qualquer alteração de layout, estrutura, campos ou identificação.
- A contratação deverá observar integralmente as disposições da RDC Anvisa nº 1.000/2025 e demais orientações oficiais da ANVISA e do SNCR.

- É obrigação da contratada responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme disposto no art. 121 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- A contratada deverá atender integralmente às legislações Federais, Estaduais e Municipais aplicáveis à execução do objeto, incluindo Plano Diretor, Código de Posturas e demais normas relacionadas à sua atividade econômica.
- A contratada deverá garantir o fornecimento dos materiais conforme as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos integrantes do processo licitatório.

5. GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO

O presente contrato terá como gestor responsável a Secretaria de Saúde, Anaiara De Fátima Adamante, e como Fiscal a servidora Sandra Aparecida Zambão.

Compete ao Gestor e ao Fiscal do Contrato zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, observadas as atribuições previstas na legislação vigente, no disposto no Decreto Municipal nº 292, de 28 de dezembro de 2023, e na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial: Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

- Verificar a conformidade dos serviços ou produtos entregues;
- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à celebração do contrato;
- Informar às autoridades competentes eventuais irregularidades ou descumprimentos contratuais;
- Emitir pareceres e relatórios sobre a execução do contrato, quando solicitado. Elaborar o Termo de Recebimento Provisório, atestando o cumprimento parcial ou total das obrigações contratuais, conforme previsto na legislação vigente e nas cláusulas contratuais;
- Elaborar o Termo de Recebimento Definitivo, após verificação e autorização formal dos bens, serviços ou obras entregues, garantindo a conformidade com as especificações contratuais;

- Encaminhar os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo, devidamente assinados, junto a respectiva Nota Fiscal, ao setor competente para a tramitação do processo de pagamento.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Para julgamento será adotado o critério de Menor preço - Compras - Unitário por LOTE, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

7. DO VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO

7.1 O valor estimado para esta contratação é de R\$ 1.989,00 (um mil novecentos e oitenta e nove reais). Os valores foram levantados por meio de pesquisa de preços, conforme demonstrado na respectiva cesta de preços integrante do processo.

7.2. O pagamento poderá ser realizado em até 30 dias após emissão de nota fiscal, após verificação pelo gestor e fiscal do contrato se os itens solicitados atendem aos requisitos expostos neste termo de referência.

7.3. O valor unitário poderá sofrer reequilíbrio econômico caso a contratada comprove através de notas fiscais ou demais documentos que comprovem o aumento dos custos dos devidos serviços.

7.4. Da mesma forma, o município poderá realizar reajuste do valor caso verifique que houve variação nos preços através de pesquisa de preço “in loco” e ou por ligações e aplicativos de comunicação conforme regido pelo Decreto 99/2022;

8. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS

O pagamento decorrente do objeto desta contratação correrá à conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

RED: 653 05.001.10304.0005.2508.3.3.90.3.00.000 Material de consumo
Fonte 3356 Programa Fortalecimento da Vigilância em Saúde – PRO-VIGIA-PR.

RED: 660 05.001.11.304.0005.2508.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 3356 Programa Fortalecimento da Vigilância em Saúde – PRO-VIGIA-PR.

9. DO PRAZO E LOCAL DA CONTRATAÇÃO

9.1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, desde que haja interesse da Administração.

9.2. Os locais de entrega dos itens estão demonstrados neste Termo.

Paço Municipal Caetano Castagnoli, Rebouças em 22 de maio de 2026.

Anaiara De Fátima Adamante
Secretária de Saúde

ILIANE M. DE TOLEDO
Setor de Compras

ÉDINA FAGANELI
Departamento de Licitação



Assinado por: ILIANE MARIA DE TOLEDO HOMIAK - 06818301908
08/06/2026 08:33:22 DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE -
DECRETO MUNICIPAL 110/2023



Assinado por: Anaiara Adamante - 08682994992 08/06/2026
11:24:05 DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE - DECRETO
MUNICIPAL 110/2023



Assinado por: Édina Faganeli - 06751947925 08/06/2026
11:52:01 DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE - DECRETO
MUNICIPAL 110/2023
